

São Paulo, 01 de julho de 2016.

À

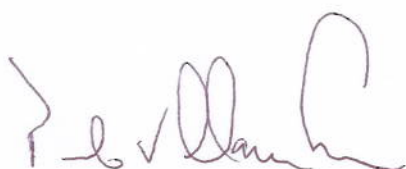
BM&FBOVESPA S.A. - BOLSA DE VALORES, MERCADORIAS E FUTUROS

Coordenadoria de Relações com Emissores

Prezados,

BANCO FATOR S.A., instituição financeira credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") para administrar recursos de terceiros de acordo com o Ato Declaratório nº 4.341, de 30 de maio de 1997, com sede na Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 1.017, 11º e 12º andares, CEP 04530-001, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.644.196/0001-06, neste ato representado na forma de seu estatuto social, na qualidade de instituição administradora ("**Administrador**"), do **FATOR VERITÀ FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII**, fundo de investimento imobiliário constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no CNPJ/MF nº 11.664.201/0001-00 ("**Fundo**"), neste ato representado por seu diretor responsável pela administração do Fundo, Sr. Paulo Vellani de Lima, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 16.118.675-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 147.331.908-09, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 1.017, 11º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, conforme Ato Declaratório nº 14.467 de 18/09/2015, tendo em vista o encerramento da oferta pública de distribuição das cotas da 4ª (quarta) emissão do Fundo, vem requerer o início de sua negociação a partir do dia 01 de julho de 2016, inclusive.

As Cotas subscritas e integralizadas durante o período do exercício do Direito de Preferência (VRTA12) farão jus aos rendimentos relativos ao exercício social em que forem emitidas, calculados *pro rata temporis*, a partir da Data de Liquidação do Direito de Preferência, qual seja, em 02 de junho de 2016, somente no mês em que forem integralizadas, participando do rendimento integral dos meses subsequentes. Adicionalmente, as Cotas da Oferta subscritas e integralizadas durante o Período de Subscrição de Cotas no Mercado (VRTA13) farão jus aos rendimentos relativos ao exercício social em que forem emitidas, calculados *pro rata temporis*, a partir da Data de Liquidação Financeira da Oferta, somente no mês em que forem integralizadas, participando do rendimento integral dos meses subsequentes.



Atenciosamente,

Eduardo Chalub

Paulo Vellani de Lima
RG: 16.118.675-0
CPF: 147.331.908-08

BANCO FATOR S.A.

Administrador

Eduardo Chalub Marino
RG 25.219.913
CPF 176 546 818-36